



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325-LUÍS ALVES — SC

PROJETO LEI Nº 02/80.-*

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.*

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faz saber a todos os habitantes dêste / Município que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito / Especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para cobertura de despesas com aquisição de móveis para o Jardim de Infância Municipal, que será instalado na sede do Município.
- Art. 2º - Para fazer face a despesa da aquisição dos móveis supra citados fica anulado parte da dotação 0308/2188-4.1.1.0 de Orçamento em vigor, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 20 de fevereiro de 1980.*

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.-*



Arceer:

A Comissão de Finanças e Conta do

Município é favorável e autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial de 35.000, 00, para despesas de cobertura e aquisição de Móveis para o Jardim de Infância Municipal.

SS. em 20/02/80

Pedro Zaveri Fleis
Mário B. Erb

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

APROVADO
DE VOTOS
TACAO EM

POR UNANIMIDADE
EM SUA 1ª APRESEN
20-2-80

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade
de votos em sua 2ª apresentação
26-02-80